

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

## DESPACHO

Autorizo a AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. O pagamento será efetuado com RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS COVID-19.

Olho D'Água do Piauí (PI), 07 de dezembro de 2020.

  
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, leva ao conhecimento dos interessados que a Exm°. Prefeito Municipal através da comissão Permanente de Licitação determinou a instalação de processo de Dispensa de Licitação, que será regida pela Lei Federal Nº 8.666/93.

#### DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem como objeto:

ITEM
AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. As Empresas que satisfaçam as condições da Presente Proposta.
  - 1.1. As Empresas que requeiram a participação na Dispensa de Licitação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da data do julgamento.

#### FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução deste objeto correção por conta da Prefeitura Municipal de Olho d'água através dos Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS COVID-19.

#### DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A documentação e propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes fechados, lacrados, rubricados e separados no local, data e hora especificados abaixo, contendo em sua parte externa o seguinte:
  - 1.1 – Razão Social
  - 1.2 – Endereço
  - 1.3 – Documentação
  - 1.4 - Proposta de Preços

As propostas deverão ser apresentadas datilografadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas com todos os elementos solicitados neste documento, todas as folhas numeradas e rubricadas, executando-se a última que deverá estar assinada e carimbada, contendo o seguinte:

- 2.1 – Nome e endereço do Proponente
- 2.2 – Prazo de execução
- 2.3 – Validade da Proposta
- 2.4 – Preço global da Proposta





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

## MINUTA

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO (PI)**, que tem endereço à AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000, CNPJ N° 01.612.595/0001-07, representada por **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXX**, endereço **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Item 01**, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

- 0.0 - A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE** consistindo em **AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI**. Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.
- 1.0 – O fornecimento será de acordo com as necessidades do município no ano de 2020.
- 2.0 - Que pelo fornecimento prestado, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento à importância de R\$ **XXXXXXXXXXXX**.
  - 2.1 - A forma de pagamento será a seguinte:
    - \* O pagamento será efetuado de acordo com as notas fiscais emitidas no decorrer do ano de 2020.
- 3.0 – No fornecimento prestado, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente os pedidos, normas e especificações da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI).
- 4.0 - A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI) fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:
  - 4.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;
  - 4.2 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI);
  - 4.3 - Deixar de fornecer estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.
- 5.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI) nos seguintes casos:





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

5.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do pedido;

5.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

6.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento dos pedidos.

7.0 - Os recursos para pagamento do fornecimento constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS COVID-19.

8.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.

9.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

10.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N ° 8.666 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.

11.0- Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI). - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'água do Piauí (PI), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
(Prefeito Municipal)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

RG. Nº: \_\_\_\_\_

RG. Nº: \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº: \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº: \_\_\_\_\_



# DIFAP

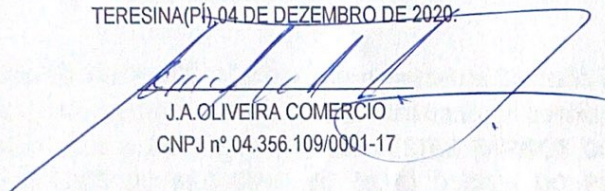
J. A. OLIVEIRA COMERCIO

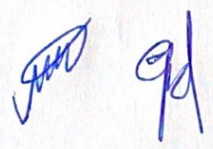
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA-PI

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	TESTE RAPIDO IGG/IGM	UNID	300	56,70	17.010,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$:	17.010,00
dezessete mil e dez reais					

TERESINA(PI), 04 DE DEZEMBRO DE 2020:

  
J.A. OLIVEIRA COMERCIO  
CNPJ nº.04.356.109/0001-17



Conj. Parque Piauí Qda. 47 Casa. 11 – Teresina-Pi. CEP: 64025-160  
Fone: (86) 3220-5134 / 99971-6109. CNPJ: 04.356.109/0001-17. Insc. Est.19.448.537-4  
E-mail: difap\_medicamentos@hotmail.com.



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR – J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17**, no valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

### TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para a **AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI**, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

### RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar **VENCEDOR - J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17**, no valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais), que deverá ser adjudicado o fornecimento previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS

*Prefeito Municipal*





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de 2019, pelo presente instrumento contratual, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)**.-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000, CNPJ N° 01.612.595/0001-07, neste ato representada por seu titular Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **J A OLIVEIRA COMÉRCIO**, CNPJ N° 04.356.109/0001-17, **CONJUNTO PARQUE PIAUÍ, QD 47, CASA 11, TERESINA-PI, CEP 64025-160**, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO – Item 01**, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE** consistindo em **AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI**.

1.0 - Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.

2.0- Que pelo fornecimento prestado, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** receberá como pagamento à importância de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

2.1- A forma de pagamento será a seguinte:

\* O pagamento será efetuado de acordo com as notas fiscais emitidas no decorrer do ano de 2020.

3.0– No fornecimento prestado, a **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente os pedidos, normas e especificações da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI).

4.0 A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI) fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a **CONTRATADA**:

4.1 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

4.2 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI);

4.3 - Deixar de fornecer estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

5.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí (PI) nos seguintes casos:

5.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do pedido;

5.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

6.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento dos pedidos.

7.0 - Os recursos para pagamento do fornecimento constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS COVID-19.

8.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista em lei.

9.0 - A **CONTRATADA** é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

10.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N ° 8.666 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.

11.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
(Prefeito Municipal)  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**J A OLIVEIRA COMÉRCIO**  
CNPJ Nº 04.356.109/0001-17  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

RG. Nº: \_\_\_\_\_

RG. Nº: \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº: \_\_\_\_\_

C.P.F. Nº: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaqua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaqua@hotmail.com)

### ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de fornecimento relativo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI)**.-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000, CNPJ N° 01.612.595/0001-07, neste ato representada por seu titular Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **J A OLIVEIRA COMÉRCIO**, CNPJ N° 04.356.109/0001-17, **CONJUNTO PARQUE PIAUÍ, QD 47, CASA 11, TERESINA-PI, CEP 64025-160**, resultado da Dispensa de Licitação, contratados com Recursos Próprios do Município e Recursos Covid-19.

### OBJETIVO

O objetivo da presente Ordem de Fornecimento é a **AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI**.

Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### VALOR

O presente contrato terá valor total de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
CIENTE: J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ N° 04.356.109/0001-17.



OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

### EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI

CNPJ Nº 01.612.595/0001-07

**CONTRATADO:**

J A OLIVEIRA COMÉRCIO

CNPJ Nº 04.356.109/0001-17

ENDEREÇO: CONJUNTO PARQUE PIAUÍ, QD 47, CASA 11, TERESINA-PI, CEP 64025-160.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

**FONTE DE RECURSOS:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS COVID-19.

**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).

**DATA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2020.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE  
NAZARÉ - PI  
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO  
CNPJ: 01.612.592/0001-65

**LEI Nº 196/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Autoriza a suspensão do pagamento de prestações não pagas de termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento firmados até 28 de maio de 2020, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.*

Art. 1º Conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 e a Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020, o Município de Nossa Senhora de Nazaré fica autorizado a suspender o pagamento das prestações não pagas de termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento firmados até 28 de maio de 2020, com base nos arts. 5º e 5º-A da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, que são devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Municipal.

§ 1º A autorização para a suspensão de que trata este artigo:

I - não afasta a responsabilidade do Município pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998;

II - não afasta que o Município mantenha o funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, por meio da assunção direta de despesas, do repasse da taxa de administração ou de aportes financeiros, caso referido órgão ou entidade não tenha recursos disponíveis para tal finalidade.

§ 2º São vedadas:

I - a restituição ou compensação dos valores de prestações de termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento devidas que tiverem sido pagas ao Órgão Gestor do RPPS com vencimento dentro do período de que trata o caput do art. 1º;

II - a utilização de recursos do RPPS, incluídos os valores integrantes dos fundos de que tratam o art. 249 da Constituição Federal e o art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para despesas distintas do pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo fundo e daquelas necessárias à sua organização e ao seu funcionamento, conforme disposto no inciso XII do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Para a quitação das prestações suspensas dos termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento mencionados no caput do art. 1º, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, fica autorizado:

I - que as prestações suspensas sejam objeto de novo termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021; ou

II - que os termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento sejam objeto de reparcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021, não se aplicando a limitação de um único reparcelamento prevista no inciso III do § 7º do art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008.

Art. 3º Para a celebração de termos de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento, conforme autorizado pela presente Lei, devem ser observados os seguintes critérios:

§ 1º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

§ 2º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Parágrafo Único. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento e/ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento, devendo constar de cláusula do termo de parcelamento e/ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Nazaré-PI, 14 de dezembro de 2020.

*Luiz Cardoso de Oliveira Neto*  
LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.  
CNPJ: 02.257.074/0001-33  
FONE: (086) 3272-0111 E-MAIL: CAMARANSN@HOTMAIL.COM

PARECER Nº 609/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Parecer de Comissão de  
Constituição e Justiça,  
e Finanças e Cidadania.

*Autoriza a suspensão do pagamento de prestações não pagas de acordo de parcelamento e/ou reparcelamento firmados até 28 de maio de 2020, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.*

**DECISÃO**

AS COMISSÕES,

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES NÃO PAGAS DO PARCELAMENTO/REPARCELAMENTO, DEVIDAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI,

RESOLVEM:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 008/2020 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

BALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

*Fernando Luis de Sousa e Silva*  
FERNANDO LUIS DE SOUSA E SILVA  
PRESIDENTE

*Erlândia Calça Barroso*  
ERLÂNDIA CALÇA BARROSO  
RELATOR

*Antônio Fortes da Silva*  
ANTÔNIO FORTES DA SILVA  
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E CIDADANIA

*Raimundo Nonato de Sousa Carneiro*  
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CARNEIRO  
PRESIDENTE

*Antônio Carlos da Silva Nascimento*  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO  
RELATOR

*Antônio Francisco Alexandre*  
ANTÔNIO FRANCISCO ALEXANDRE  
MEMBRO

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhoaguapiaui@hotmail.com](mailto:prefmolhoaguapiaui@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR - J A OLIVEIRA COMÉRCIO**, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17, no valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmohodagua@hotmail.com](mailto:prefmohodagua@hotmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmohodagua@hotmail.com](mailto:prefmohodagua@hotmail.com)

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para a AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar VENCEDOR - J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17, no valor de R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais), que deverá ser adjudicado o fornecimento previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR - J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17**, no valor de R\$ 31.841,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais).

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmohodagua@hotmail.com](mailto:prefmohodagua@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS; E DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES. NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFERIAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VALTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.

**CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI  
 CNPJ Nº 01.612.595/0001-07

**CONTRATADO:**  
 J A OLIVEIRA COMÉRCIO  
 CNPJ Nº 04.356.109/0001-17  
 ENDEREÇO: CONJUNTO PARQUE PIAUÍ, QD 47, CASA 11, TERESINA-PI, CEP 64025-160.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 300 TESTES RÁPIDOS COVID - IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

**FORNECEDOR:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS).

**DATA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmohodagua@hotmail.com](mailto:prefmohodagua@hotmail.com)

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar VENCEDOR - J A OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17, no valor de R\$ 31.841,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais), que deverá ser adjudicado o fornecimento previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Olho D'água do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal